



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 01/2014

### INTRODUÇÃO

O INSTITUTO OIKOS DE AGROECOLOGIA, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação, por tempo determinado, de Prestação de Serviço Técnico, nos termos do Presente Edital.

O Instituto Oikos de Agroecologia é uma associação sem fins lucrativos de direito privado qualificado como OSCIP nos termos da Lei 9.790/99, e para este processo seletivo serão observados os Princípios da Moralidade, Publicidade, Impessoalidade e Economicidade.

De forma análoga será utilizado como fundamentação para este edital a simplificação trazida pelo Decreto 6.170/2007.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento para 1 (uma) vaga em **Consultoria em Sistema de Informação Geográfica /Prestação de Serviços de Análises Geoespaciais e Mapeamentos em Ambiente SIG**, no projeto financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos, Contrato FEHIDRO Nº178/2012, Empreendimento nº SINFEHIDRO 2011-PS-COB-21, cuja atuação ocorrerá principalmente no Vale do Paraíba, sede em Lorena, Estado de São Paulo, assim como em demais regiões do país, devendo haver, portanto, disponibilidade para viagens.

1.2. O contrato terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 2 meses, sem aditamento de valor financeiro.

1.3. O valor bruto total do contrato é de **R\$25.950,00** (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais) devendo ser subtraídos e retidos deste valor os tributos legalmente devidos.

## **2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1. Para ser contratada, a empresa candidata deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a. Ter sido classificada neste Processo Seletivo Simplificado;
- b. Ter atuação comprovada na área de Geoprocessamento e Análises Geoespaciais;
- c. Ter conhecimento da região geográfica correspondente ao trecho paulista da Bacia do Paraíba do Sul.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias 07/01/2014 até 14/01/2014, mediante protocolização na Coordenação Administrativa, situada à Rua Prof. Joaquim Ferreira Pedro, nº 6 Sala 1, Bairro Nova Lorena, município de Lorena-SP, nos horários de 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, ou por correio para Caixa Postal 5, Lorena-SP, CEP 12602-570, aos cuidados da Comissão Especial de Julgamento – Instituto Oikos de Agroecologia, informar no envelope o nº do Edital.

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

3.3. Documentação necessária para inscrição:

- a. Cópia do CPF e do RG do técnico indicado;
- b. Cópia do registro no Órgão de Classe do técnico indicado;
- c. Curriculum vitae e/ou Lattes;
- d. Cópia de comprovante de residência;
- e. Cópia do cartão do CNPJ;
- f. Certidões Negativas de débito da Previdência, União, FGTS.

## **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção, mediante análise dos critérios enumerados nos itens 4.3 abaixo, será realizada por Comissão Especial de Julgamento – CEJ, privativamente e exclusivamente para esta finalidade.



4.2. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 17/01/2014, no mural da secretaria do Instituto Oikos de Agroecologia e no site [www.institutooikos.org.br](http://www.institutooikos.org.br);

4.3. A Comissão encarregada da seleção atribuirá notas, de acordo com os seguintes critérios:

- a. Capacitação do técnico indicado pela empresa: Pós-Graduação lato senso (1 ponto); Mestrado (2 pontos); doutorado (3 pontos);
- b. Tempo de experiência profissional na área de geoprocessamento e análises geoespaciais: 1 (um) ponto para cada ano completo de experiência;
- c. Experiência com projetos na região do trecho paulista da Bacia do Paraíba do Sul: 1 ponto para cada projeto.

4.4. A pontuação final será calculada através do somatório de todos os pontos obtidos pelo candidato, podendo-se realizar entrevistas técnicas para complementar e confirmar a pontuação, de modo a alinhar valores e conceitos entre candidato e instituição contratante: de 1 (um) a 3 (três) pontos.

## **5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS**

5.1 Na execução dos serviços objeto deste Edital, o contratado desenvolverá as seguintes atividades:

- a. Identificar os 4 Compartimentos da Bacia, seus Sub-Compartimentos e as sub-bacias de mananciais de abastecimento urbano e industrial do trecho Paulista da Bacia do Paraíba do Sul, identificadas no Plano de Bacias 2011-2014 e outras fontes de informação;
- b. Identificar a hidrografia e os limites municipais associados com as sub-bacias de mananciais;
- c. Caracterizar o Uso do Solo, a Cobertura Florestal, a Vulnerabilidade à Erosão, os fragmentos florestais para as 34 sub-bacias de mananciais, a partir de mapas e inventários existentes (SMA,2009; IF,2010; SOS Mata Atlântica-INPE, 2012, IPT,2007 e outros);
- d. Promover a análise geoespacial das informações geradas em (a), (b) e (c), para as sub-bacias de mananciais;

- e. Espacializar informações socioeconômicas, dados de monitoramento atmosférico, de vazão e qualidade da água, e outros dados de interesse para a definição de Áreas Prioritárias, para o Programa PSA Água Vale do Paraíba, sobre as informações em formato raster geradas pelos Modelos RIOS (Resource Investment Optimization System) e InVEST (Integrate Valuation of Environment Services and Tradeoffs) executados por outra instituição em caráter colaborativo com o presente projeto;
- f. Mapear o Uso do Solo e Hidrografia das 4 Sub-Bacias de mananciais, eleitas por este projeto, como Áreas Prioritárias, uma em cada compartimento da bacia do Paraíba do Sul, sobre Ortofotocarta datada de 2010 -2011, em escala 1:10.000;
- g. Realizar uma visita a campo em cada uma das 4 Sub-bacias Prioritárias, juntamente com a Coordenação do Projeto, para checagem e aferição de legendas do mapeamento;
- h. Criar layouts para impressão de mapas para subsidiar reuniões técnicas do projeto;
- i. Participar de reuniões com o Grupo de Apoio à Criação do Programa PSA Água Vale do Paraíba.

## **6. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS**

6.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção, devendo ser solicitado por e-mail até 24 (vinte e quatro) horas anterior à data final estabelecida para a protocolização das inscrições.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. É facultado ao candidato a apresentação por escrito, de um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado. O recurso deverá ser apresentado à Comissão de Seleção.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

8.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os Candidatos, e será publicado no mural da secretaria do Instituto Oikos de Agroecologia e no site [www.institutooikos.org.br](http://www.institutooikos.org.br).



## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidos neste Edital.

9.2. Após a divulgação do resultado final, o candidato terá o prazo de 03 dias úteis para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Instituto Oikos para procedimentos necessários à efetivação da sua contratação;

9.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção responsável por este processo seletivo;

9.4. A Comissão será constituída dos seguintes membros:

A – Antonio de Paula Jr.

B – Alexandra Andrade

C – Anderson Rodrigues de Alcântara

Lorena, 06 de janeiro de 2014.

Comissão de Seleção